



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Divisão de Material e Patrimônio

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Diretora Administrativa

Solicito a esta Diretoria a aquisição de Materiais de Consumo de: Gêneros Alimentícios, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito. Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Termo de Referência.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante Divisão de Material e Patrimônio/DVMP.	
Responsável pela Demanda: Aurineide Fernandes da Silva	Matrícula:00008
E-mail: aurineide@mprr.mp.br	Ramal: 2966
<b>1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES</b>	
O presente documento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios ( Água mineral sem gás 2L, café e adoçante), que tem como objetivo atender demandas oriundas de diversos setores do Ministério Público Estadual de Roraima, conforme especificações, quantidades, condições e prazos definidos posteriormente no Termo de Referência.	
<b>2. NECESSIDADE (Finalidade)</b>	
O objeto da licitação é aquisição de material de gêneros alimentícios para atender as necessidades de suprimento do estoque de produtos do almoxarifado, visando a manutenção da sua disponibilidade no atendimento regular e ininterrupto das demandas já disponibilizadas atualmente.	
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>	
A aquisição dos materiais visa suprir as demandas de todos os setores, auxiliando no suporte às atividades deste MPE. As quantidades registradas foram levantadas tomando por base o consumo mensal dos itens para 03 meses.	
<b>4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES</b>	
A empresa <b>J P BRAGA PESSOA LTDA.</b> , inscrita no CNPJ nº 40.628.213/0001-87, ainda não efetuou a entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços nº 30/2023, que foram solicitadas nos processos nº: 10963/2023-64 ( Água mineral 2litros), 9833/2023-89 ( Café, adoçante e outros) e 7164/2023-19 ( Pasta de papelão e garrafa térmica para café) . Importante salientar, que o prazo estipulado para entrega dos objetos contratados <b>expiraram nos dias 01 de dezembro de 2023, 13 de novembro de 2023 e 29 de agosto de 2023</b> , considerando que água mineral e o café são gêneros de consumo imprescindível para os membros, servidores, colaboradores, estagiários e comunidade que recorrem ao MPRR.	

Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 15/12/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0761381** e o código CRC **1485FD0A**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

19.26.1000000.0013337/2023-20

0761381v5



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SAX - Nº 0761932/2023

Pesquisa de preços realizada entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2023

EMPRESAS:

01. H S NEVES JUNIOR

02. R. C. DOS SANTOS - ME

03. MULT INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	1		2		3		MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total		
1	Adoçante líquido dietético (Sacarina sódica e ciclamato de sódio), embalagem de 100ml.	20	16,00	320,00	15,50	310,00	15,00	300,00	15,00	300,00
2	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa plástica de 2litros.  <b>Marca de referência: Diamante, Crytal, Yara</b> , equivalente ou de qualidade superior.	15000	4,15	62.250,00	4,10	61.500,00	3,36	50.400,00	3,36	50.400,00
	<b>Café, tipo tradicional</b> , torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco).  Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona.  Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e									

3	<p>validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, <b>peso de 250 gramas.</b></p> <p>Qualidade: a marca deve possuir o <b>Selo de Pureza da ABIC</b> (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza;</p> <p><b>Marca de referência: Melitta, Maratá Tradicional, 3 corações e Pilão</b>, equivalente ou de qualidade superior.</p>	500	13,20	6.600,00	13,00	6.500,00	12,50	6.250,00	12,50	6.250,00
				69.170,00		68.310,00		56.950,00		
<b>PREÇO MÁXIMO A SER PAGO</b>										56.950,00



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CEZA ARAUJO, Chefe de Seção**, em 15/12/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0761932** e o código CRC **B49D967C**.

# H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR

BOA VISTA-RR, 11 DE DEZEMBRO 2023

PARA:  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
BOA VISTA - RORAIMA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adoçante líquido dietético (Sacarina sódica e ciclamato de sódio), embalagem de 100ml. Marca: Assugrin	UN	20	16,00	320,00
02	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa plástica de 2litros. Marca: Crystal	UN	15000	4,15	62.250,00
03	<p>Café, tipo tradicional, torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco).</p> <p>Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona.</p> <p>Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, peso de 250 gramas.</p> <p>Qualidade: a marca deve possuir o Selo de Pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de</p>	PC	500	13,20	6.600,00

H S NEVES JUNIOR  
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS  
CNPJ: 36.616.851/0001-00 INSC. ESTADUAL 24.038.621-3  
(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR  
hsnevesjr@hotmail.com

H. S. Neves Júnior  
CNPJ: 36.616.851/0001-00  
Hervercio Servalho Neves Junior  
TITULAR

# H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR

microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Marca: Pilão					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>69.170,00</b>

## TOTAL GERAL POR EXTENSO (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA REAISS)

Validade da Cotação: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de Entrega: Conforme Contrato e Solicitação

EMPRESA: H. S. NEVES JÚNIOR- ME

ENDEREÇO: Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1.744 - BAIRRO: Buritis

CEP.: 69.309-209 - FONE/FAX (095) 99163.1577

E-Mail: [hsnevesjr@hotmail.com](mailto:hsnevesjr@hotmail.com)

CNPJ.: 36.616.851/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.038.621-3

BANCO: BRASIL S/A - N ° AGÊNCIA: 2617-4 - N ° CONTA CORRENTE: 58.942-X

H. S. Neves Júnior  
CNPJ: 36.616.851/0001-00  
Helvecio Sevalho Neves Junior  
TITULAR

H S NEVES JUNIOR

RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS

CNPJ: 36.616.851/0001-00 INSC. ESTADUAL 24.038.621-3

(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR

[hsnevesjr@hotmail.com](mailto:hsnevesjr@hotmail.com)

# R. C. DOS SANTOS - ME

RG-DISTRIBUIDORA

BOA VISTA- RR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ao  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
DIVISÃO DE COMPRAS  
BOA VISTA - RR/

ABAIXO, ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS.

23.767.832/0001-33  
R. C. DOS SANTOS  
Av. General Ataíde Teive, 3103 - Buritis  
CEP: 69.309-167  
Boa Vista - RR

ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL DE 2 LITROS E CAFÉ EM PÓ						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ADOCIL	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO), EMBALAGEM DE 100ML.	UN	20	15,50	310,00
2	YARA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 2LITROS.	UN	1500 0	4,10	61.500,00
3	TRADICIONAL	CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE CAFÉ TIPO 8 COB OU SUPERIOR, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO-VERDE E FERMENTADOS, DE PREFERÊNCIA 100% ARÁBICO, ACEITANDO-SE, NO MÁXIMO, 20% DE CONILON, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DE 5 (CINCO).  BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA.  ACONDICIONAMENTO: À VÁCUO, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO DE 250 GRAMAS.	PC	500	16,00	8.000,00

R. C. DOS SANTOS - ME  
AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE Nº 3.103 - BAIRRO: BURITIS  
CNPJ.: 23.767.832/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 24.029347-3  
TEL.: (95) 99133.4025 - CEP.: 69.309-167 - BOA VISTA - RORAIMA  
EMAIL: [RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM](mailto:RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM)

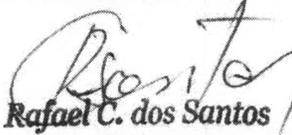
# R. C. DOS SANTOS - ME

## RG-DISTRIBUIDORA

		QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ) OU APRESENTAÇÃO DE LAUDO VÁLIDO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO/CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (REBLAS/ANVISA), COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA;				
TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS						69.810,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
EMPRESA: R. C. DOS SANTOS - ME  
ENDEREÇO: AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE Nº 3103 – BURITIS  
CEP: 69.309-167 TELEFONE: (95) 99133.4025  
E-MAIL: RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM  
CNPJ, 23.767.832/0001-33 INSC. ESTADUAL: 24.029.347-3  
BANCO: BRADESCO S/A AGÊNCIA: 0522 CONTA: 185.403-8

ATENCIOSAMENTE,

  
Rafael C. dos Santos  
Titular

R. C. DOS SANTOS - ME  
AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE Nº 3.103 - BAIRRO: BURITIS  
CNPJ.: 23.767.832/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 24.029347-3  
TEL.: (95) 99133.4025 - CEP.: 69.309-167 - BOA VISTA - RORAIMA  
EMAIL: [RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM](mailto:RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM)

# MULTINFORMATICA

BOA VISTA-RR, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 710 - SÃO PEDRO, BOA VISTA, RR - CEP: 69306-680  
BOA VISTA - RORAIMA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL DE 2 LT E CAFÉ EM PÓ						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adoçante líquido dietético (Sacarina sódica e ciclamato de sódio), embalagem de 100ml.	ZERO CAL	UN	20	15,00	300,00
02	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa plástica de 2litros.	DIAMANTE	UN	15000	3,36	50.400,00
03	Café, tipo tradicional, torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco).  Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona.  Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, peso de 250 gramas.  Qualidade: a marca deve possuir o Selo de Pureza da ABIC (Associação	3 CORAÇÕES	PC	500	12,50	6.250,00

20.873.784/0001-701  
D. L. M. NUNES EIRELI - EPP  
Av. Getúlio Vargas, 6354/Sala A - Centro  
CEP: 69.301-030  
Boa Vista - RR

**D. L. M. NUNES LTDA**  
AV. GETULIO VARGAS, 6354 - SALA "A" - CENTRO  
CNPJ: 20.873.784/0001-70 INSC ESTADUAL: 24.026835-4  
FONE(FAX): (95) 3623-9014 CEP: 69.301-030 - BOA VISTA - RR  
dianamedeiros123@hotmail.com

*D.M.*  
Diana Medeiros Nunes  
D. L. M. NUNES EIRELI - EPP  
Sócia (Diretora)  
CPF: 718.614.322-91

# MULTINFORMATICA

Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza;					
VALOR TOTAL					56.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 56.950,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Empresa: D. L. M. NUNES-EPP

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 6354 - SALA - "A" - Bairro: CENTRO

CEP.: 69.301-030 - Fone: (095) 99163.1577

E-mail: [dianamedeiros123@hotmail.com](mailto:dianamedeiros123@hotmail.com)

CNPJ.: 20.873.784/0001-70

Inscrição Estadual: 24.026835-4

Banco: BRASIL S/A

Nº Agência: 0250-X

Nº Conta Corrente: 63.718-1

  
Diana Lúcia Medeiros Nunes  
D. L. M. NUNES F'RELI - EPP  
Sócia (Diretora)  
CPF: 718.614.322-81

**D. L. M. NUNES LTDA**  
AV. GETULIO VARGAS, 6354 - SALA "A" - CENTRO  
CNPJ: 20.873.784/0001-70 INSC ESTADUAL: 24.026835-4  
FONE(FAX): (95) 3623-9014 CEP: 69.301-030 - BOA VISTA - RR  
[dianamedeiros123@hotmail.com](mailto:dianamedeiros123@hotmail.com)



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0763544 - DVMP, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nesta data, encaminho os presentes autos, ao Departamento Administrativo, com RFD para aquisição de material de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos diversos setores do MPRR.



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 15/12/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0763544** e o código CRC **FE9E549A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0763613 - DA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ciente do RFD (0761381), da Pesquisa de Preços SAX (0761932), das Cotações (0761938, 0761941 e 0761948) e do Despacho DVMP (0763544).

À Seção de Compras, Contratos e Convênios (SCCC), para ciência e indicação de servidor para compor a equipe de elaboração do Termo de Referência para aquisição, dos produtos elencados com a urgência que demanda requer.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAUJO, Diretor(a) de Departamento**, em 15/12/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0763613** e o código CRC **113B9FBD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0763853 - SCCC, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Os Servidores Marcos Milton Rodrigues e Jarbas Bohn irão compor a comissão para auxiliar na aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 15/12/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0763853** e o código CRC **C525EA91**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Requisição - SAX - Nº 0753279/2023

**REQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 2 LITROS**

**Processo nº 10963/2023 – 64 MPE/RR – PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2023.**

**Empresa: J P BRAGA PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.628.213/0001-87**

Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3119

Bairro Centro, Mucajaí/Roraima, CEP 69340-000

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Água mineral acondicionada em garrafa plásticas de 2 litros marca <b>CRISTAL</b> .	<b>garrafas</b>	<b>4.500 garrafas</b>	<b>R\$ 2,42</b>	<b>R\$ 10.890,00</b>

Prazo para entrega da água mineral é de **5 (cinco dias úteis)**, conforme item 6 (**CLÁUSULA SEXTA – DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**) e subitem 6.3.2 do Contrato nº 59/2023, do processo de Aquisição nº 10963/2023-64.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CEZA ARAUJO, Fiscal**, em 24/11/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0753279** e o código CRC **65EFF059**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Relatório de Gestão Fiscal - SAX - Nº 0758492/2023

<b>UNIDADE DEMANDANTE: Divisão de Material e Patrimônio</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO Nº 25101.0001.23.00240-2</b>	
<b>PROCESSO ORIGINAL Nº 1615/2023-04 e Processo de Aquisição Nº 10963/2023-64</b>	
<b>CONTRATADO: J P BRAGA PESSOA LTDA</b>	<b>CNPJ: 40.628.213/0001-87</b>
<b>OBJETO CONTRATADO: ITEM 89</b>	
<b>SITUAÇÃO APRESENTADA:</b> Atesto que até a presente data, a empresa ainda não efetuou a entrega do pedido da requisição da água mineral em garrafa de 2 litros, item 89 da Ata de Registro de Preços nº30/2023. Importante salientar, que o prazo estipulado para entrega do objeto contratado <b>expirou no dia 01 de dezembro de 2023</b> , prazo de <b>5 (cinco dias úteis)</b> , conforme Edital do Processo Licitatório nº 1615/2023-04, na modalidade Pregão Eletrônico Nº <b>4/2023</b> .	
<b>MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:</b> Diante do exposto, que seja notificada a empresa sobre do atraso do material contratado, informando sobre a possível penalidade, conforme o item 25 (Das penalidades), conforme letra “b) – entregar o objeto fora do prazo estabelecido,” da tabela de penalidades, multa de <b>0,3 %</b> (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor do item, em caso de atraso na entrega, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso, fica a critério do MPRR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e a possibilidade de aplicação das demais penalidades, ex.: suspensão do direito de licitar. Conforme Edital do Pregão Eletrônico, <b>SRP/MPE-RR Nº 4/2023</b> .	
Diante do apresentado, encaminho à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências quanto à notificação da empresa.	



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CEZA ARAUJO, Fiscal**, em 05/12/2023, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0758492** e o código CRC **9963822D**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Relatório de Gestão Fiscal - SAX - Nº 0764308/2023

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>UNIDADE DEMANDANTE: Divisão de Material e Patrimônio</b>	
NOTA DE EMPENHO Nº 25101.0001.23.00135-1 e 25101.0001.23.00136-8, referente ao processo de aquisição nº (7164/2023-19), 25101.0001.23.00215-1, 25101.0001.23.00216-1, 25101.0001.23.00217-8 e 25101.0001.23.00218-6 referente ao processo de aquisição nº (9833/2023-89), 25101.0001.23.00240-2 referente ao processo de aquisição nº (10963/2023-64).	
<b>PROCESSO ORIGINAL Nº 1615/2023-04</b>	
<b>CONTRATADO: J P BRAGA PESSOA LTDA</b>	CNPJ: 40.628.213/0001-87
<b>PROCESSO DE AQUISIÇÕES: 7164/2023-19, 9833/2023-89 e 10963/2023-64.</b>	
<b>SITUAÇÃO APRESENTADA:</b> Atesto que até a presente data, a empresa ainda não efetuou a entrega dos pedidos das notas de empenhos nº 25101.0001.23.00135-1, 25101.0001.23.00136-8, 25101.0001.23.00215-1, 25101.0001.23.00216-1, 25101.0001.23.00217-8, 25101.0001.23.00218-6 e 25101.0001.23.00240-2. Tendo em vista que o prazo do primeiro processo de aquisição nº (7164/2023-19), <b>expirou no dia 29 de agosto de 2023</b> , já está com 108 (cento e oito) dias de atraso, o segundo processo de Aquisição nº(9833/2023-89), o prazo <b>expirou no dia 13 de novembro de 2023</b> , já está com 32 (trinta e dois) dias de atraso e o terceiro processo de aquisição nº(10963/2023-64), o prazo <b>expirou no dia 01 de dezembro de 2023</b> , já está com 14 (quatorze) dias de atraso.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:</b> Diante do exposto, a empresa não cumpriu com as obrigações contratuais do Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2023 do processo nº 1615/2023-04. Informo que até a presente data a empresa não efetuou a entrega dos produtos, a empresa já foi notificado várias vezes, já foi enviado mensagem via WhatsApp, e-mail, etc, do senhor <b>JOÃO PAULO BRAGA PESSOA</b> , o proprietário da empresa <b>J P BRAGA PESSOA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 40.628.213/0001-87, o servidor Marcos da Comarca de Mucajaí, já foi no endereço da empresa mas encontrou a empresa fechada, o proprietário só promete que vai entregar os produtos, que não vai deixar faltar material, mais o fornecedor não entregou e nem cumpriu com os prazos dados nas notificações, tendo em vista que já está faltando alguns materiais no estoque do Almoxarifado, como água mineral em garrafa de 2 litros, Adoçante e outros já estão com o estoque quase zerando que seriam o café e o leite em pó. A empresa está causando prejuízo para este Órgão, deixando de entregar esses materiais que são essenciais, principalmente água mineral. Por fim, sugiro abertura de processo para inexecução total, da obrigação assumida, conforme o item <b>25 (Das penalidades), conforme a tabela, letra "i): a.</b> Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos e a letra <b>b. Multa</b> de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho. Considerando a situação apresentada requer o cancelamento da ARP 30/2023.	
Diante do apresentado, encaminho à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências quanto às penalidades para serem aplica a empresa.	



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CEZA ARAUJO**, Fiscal, em 18/12/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0764308** e o código CRC **7901A4B7**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**NOTIFICAÇÃO - SCCC - Nº 0749634**

**À J P BRAGA PESSOA LTDA**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 3119

Centro - Mucajaí/RR

CEP 69340-000

Tel.: (95) 99147-0689

E-mail: joãopaulobraga14@gmail.com

**NOTIFICAÇÃO**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato representada pela **SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, vem **NOTIFICAR** a empresa J P BRAGA PESSOA LTDA, CNPJ nº 40.628.213/0001-87, proveniente do Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0001615/2023-04 e Processo de Aquisição nº 10963/2023-64, Pregão Eletrônico nº 4/2023 - SRP, acerca do seguinte:

- 1) a concessão do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, para efetuar a entrega do Item 89, devendo a contratada observar as especificações, marcas e modelos registrados na ARP nº 30/2023 da qual é fornecedora;
- 2) a aplicação, pela Administração das penalidades, conforme o subitem 13.1, alínea "b", do Contrato SCCC (0737917) – entregar o objeto fora do prazo estabelecido - a. **Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias, desde que a empresa efetive a entrega;
- 3) a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, que se amoldarem ao caso, dentre elas, o impedimento de licitar e contratar com o Órgão Ministerial ou, ainda, declaração de Inidoneidade, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4) prazo para oferecer Defesa quanto ao atraso na entrega do Item 89, da Ata de Registro de Preços Nº 30/2023 (0733575), sem lhe eximir da obrigação de entregá-los;
- 5) encaminhar, juntamente à Notificação, a cópia desta Decisão, da Ata de Registro de Preços Nº 30/2023 (0733575), Contrato SCCC (0737917), do Relatório de Gestão Fiscal SAX (0758492).

Na ausência de manifestação da parte quanto ao recebimento da presente notificação, considerar-se-á automaticamente notificada no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do envio desta ao endereço eletrônico fornecido pela própria parte em documentos cadastrados quando da participação no certame e/ou encaminhados para este Órgão Ministerial e/ou constantes em sites, etc.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 07/12/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0760059** e o código CRC **30645277**.

---

**Data de Envio:**

07/12/2023 13:14:56

**De:**

MPPRR/Email da Seção de Compras e Contratos <scs@mppr.mp.br>

**Para:**

joapaulobraga14@gmail.com

**Assunto:**

Notificação

**Mensagem:**

Prezado, encaminho Notificação e documentos anexos para providências.

At.te

Jarbas Bohn

Chefe de Secretaria do SCCC

**Anexos:**

Notificacao\_0760059.pdf

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_0733575\_Atade\_Registro\_de\_Precos\_n\_\_30\_2023.pdf

Decisao\_0759848.pdf

Contrato\_0737917.pdf

Relatorio\_de\_Gestao\_Fiscal\_0758492.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Relatório de Gestão Fiscal - SAX - Nº 0748865/2023

<b>UNIDADE DEMANDANTE: Divisão de Material e Patrimônio</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO Nº 25101.0001.23.00215-1, 25101.0001.23.00216-1, 25101.0001.23.00217-8 e 25101.0001.23.00218-6.</b>	
<b>PROCESSO ORIGINAL Nº 1615/2023-04 e Processo de Aquisição Nº 9833/2023-89</b>	
<b>CONTRATADO: J P BRAGA PESSOA LTDA</b>	<b>CNPJ: 40.628.213/0001-87</b>
<b>OBJETO CONTRATADO: ITENS 86, 93, 94 e 95.</b>	
<b>SITUAÇÃO APRESENTADA:</b> Atesto que até a presente data, a empresa ainda não efetuou a entrega do pedido das Notas de Empenho nº 25101.0001.23.00215-1, 25101.0001.23.00216-1, 25101.0001.23.00217-8 e 25101.0001.23.00218-6, itens: 86, 93, 94 e 95 da Ata de Registro de Preços nº30/2023. Importante salientar, que o prazo estipulado para entrega do objeto contratado <b>expirou no dia 13 de novembro de 2023</b> , prazo de 30 dias úteis conforme Edital do Processo Licitatório nº 1615/2023-04, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2023.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:</b> Diante do exposto, que seja notificada a empresa sobre do atraso do material contratado, informando sobre a possível penalidade, conforme o item 25 (Das penalidades), conforme letra "b) – entregar o objeto fora do prazo estabelecido," da tabela de penalidades, multa de <b>0,3 %</b> (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor do item, em caso de atraso na entrega, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso, fica a critério do MPRR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e a possibilidade de aplicação das demais penalidades, ex.: suspensão do direito de licitar. Conforme Edital do Pregão Eletrônico, <b>SRP/MPE-RR Nº 4/2023</b> .	
Diante do apresentado, encaminhado à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências quanto à notificação da empresa.	



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CEZA ARAUJO, Fiscal**, em 16/11/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0748865** e o código CRC **89ED109E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Relatório de Gestão Fiscal - SAX - Nº 0764315/2023

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>UNIDADE DEMANDANTE: Divisão de Material e Patrimônio</b>	
NOTA DE EMPENHO Nº 25101.0001.23.00135-1 e 25101.0001.23.00136-8, referente ao processo de aquisição nº (7164/2023-19), 25101.0001.23.00215-1, 25101.0001.23.00216-1, 25101.0001.23.00217-8 e 25101.0001.23.00218-6 referente ao processo de aquisição nº (9833/2023-89), 25101.0001.23.00240-2 referente ao processo de aquisição nº (10963/2023-64).	
PROCESSO ORIGINAL Nº 1615/2023-04	
CONTRATADO: J P BRAGA PESSOA LTDA	CNPJ: 40.628.213/0001-87
PROCESSO DE AQUISIÇÕES: 7164/2023-19, 9833/2023-89 e 10963/2023-64.	
SITUAÇÃO APRESENTADA: Atesto que até a presente data, a empresa ainda não efetuou a entrega dos pedidos das notas de empenhos nº 25101.0001.23.00135-1, 25101.0001.23.00136-8, 25101.0001.23.00215-1, 25101.0001.23.00216-1, 25101.0001.23.00217-8, 25101.0001.23.00218-6 e 25101.0001.23.00240-2. Tendo em vista que o prazo do primeiro processo de aquisição nº (7164/2023-19), <b>expirou no dia 29 de agosto de 2023</b> , já está com 108 (cento e oito) dias de atraso, o segundo processo de Aquisição nº(9833/2023-89), o prazo <b>expirou no dia 13 de novembro de 2023</b> , já está com 32 (trinta e dois) dias de atraso e o terceiro processo de aquisição nº(10963/2023-64), o prazo <b>expirou no dia 01 de dezembro de 2023</b> , já está com 14 (quatorze) dias de atraso.	
MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Diante do exposto, a empresa não cumpriu com as obrigações contratuais do Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2023 do processo nº 1615/2023-04. Informo que até a presente data a empresa não efetuou a entrega dos produtos, a empresa já foi notificado várias vezes, já foi enviado mensagem via WhatsApp, e-mail, etc, do senhor <b>JOÃO PAULO BRAGA PESSOA</b> , o proprietário da empresa <b>J P BRAGA PESSOA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 40.628.213/0001-87, o servidor Marcos da Comarca de Mucajaí, já foi no endereço da empresa mas encontrou a empresa fechada, o proprietário só promete que vai entregar os produtos, que não vai deixar faltar material, mais o fornecedor não entregou e nem cumpriu com os prazos dados nas notificações, tendo em vista que já está faltando alguns materiais no estoque do Almoxarifado, como água mineral em garrafa de 2 litros, Adoçante e outros já estão com o estoque quase zerando que seriam o café e o leite em pó. A empresa está causando prejuízo para este Órgão, deixando de entregar esses materiais que são essenciais, principalmente água mineral. Por fim, sugiro abertura de processo para inexecução total, da obrigação assumida, conforme o item <b>25 (Das penalidades), conforme a tabela, letra "i): a.</b> Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos e a letra <b>b. Multa</b> de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho. Considerando a situação apresentada requer o cancelamento da ARP 30/2023.	
Diante do apresentado, encaminho à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências quanto às penalidades para serem aplica a empresa.	



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CEZA ARAUJO**, Fiscal, em 18/12/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0764315** e o código CRC **336B1C52**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de gêneros alimentícios água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante, para atender demanda do Ministério Público Estadual de Roraima, nas especificações e quantidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	278920	Adoçante líquido dietético (Sacarina sódica e ciclamato de sódio), embalagem de 100ml. Marca ZERO CAL.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	445484	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa plástica de 2litros. Marca DIAMANTE.	UN	15000	R\$ 3,36	R\$ 50.400,00
3	463595	Café, tipo tradicional, torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco). Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona. Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, peso de 250 gramas. Qualidade: a marca deve possuir o Selo de Pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza;	PCT	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
<b>MENOR VALOR</b>						<b>R\$ 56.950,00</b>

1.2. Os quantitativos elencados são estimativos para três meses e representam compromisso do Ministério Público do Estado de Roraima a utilização total do valor empenhado.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2023 em que o MPRR celebrou conjuntamente com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 4/2023 pela empresa J P BRAGA PESSOA LTDA, oriundo do (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04, para o a aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha, água mineral sem gás em garrafão de 20 litros (somente o líquido), água mineral sem gás (2 litros) e água mineral sem gás (350ml), para atender demanda do Ministério Público de Roraima;

2.2. Considerando a Requisição SAX 0764219, datada de 24/11/2023 com prazo para entrega de 5(cinco) dias úteis conforme cláusula contratual;

2.3. Considerando o Relatório de Gestão fiscal SAX 0764218, onde “*Atestou que até a presente data, a empresa ainda não efetuou a entrega do pedido da requisição da água mineral em garrafa de 2 litros, item 89 da Ata de Registro de Preços nº30/2023. Importante salientar, que o prazo estipulado para entrega do objeto contratado **expirou no dia 01 de dezembro de 2023, prazo de 5 (cinco dias úteis), conforme Edital do Processo Licitatório n° 1615/2023-04, na modalidade Pregão Eletrônico N° 4/2023.***”

2.4. Considerando a Notificação e e-mail SCCC (0764212, 0764214);

2.5. Considerando que o fornecimento desses materiais são de fornecimento contínuo, portanto, não podendo ser interrompido, tendo como ação de contingência, a dispensa de licitação como critério de menor valor.

### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O critério para a contratação será o de MENOR VALOR GLOBAL, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3.2. Assim sendo, a referida contratação possui amparo no art. Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.3. Outrossim, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres desta Administração, de acordo com os orçamentos apresentados.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

### 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação é de: **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**. Conforme Pesquisa de Preço SAX 0761932

5.2. No preço, já estão inclusos todos os impostos, contribuições e demais encargos.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que poderá receber **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e **definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

6.3. A ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá documento de autorização para a entrega dos bens.

6.4. A fiscalização de que trata este item que fará o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.5. O recebimento provisório será sumário e o definitivo terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para análise da conformidade do material ao estabelecido neste Termo de Referência;

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.7. O prazo de vigência para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias **úteis para os itens 1 e 3 ( café e o adoçante)**, a contar da data do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que solicitado dentro do prazo inicial, devidamente justificado e comprovado as alegações para o pedido. A Administração analisará o pedido e manifestará a decisão fundamentadamente.

6.8. **A entrega do item 2 será feita de forma parcelada** ( Água mineral sem gás de 2L), com previsão da liquidação do quantitativo estimado para final do mês de março/2024. O prazo para entrega da quantidade e especificações solicitadas mediante requisição, será de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do pedido.

6.9. **Os prazos estipulados no item 6.8 poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias corridos, a critério da Administração. O pedido de prorrogação deve ser realizado dentro do prazo inicial de entrega, devidamente justificado e acompanhado de documentos comprobatórios do motivo alegado para o pedido de prorrogação. A Administração analisará o pedido e manifestará a decisão fundamentadamente.**

6.10. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.0.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.0.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.0.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.0.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.0.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.0.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.0.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.0.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.0.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.0.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.0.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 7.0.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.0.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.0.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.0.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 8.0.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.0.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.0.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.0.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.0.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.0.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.0.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.0.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.0.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.0.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.0.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.0.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Admite-se subcontratação exclusiva e específica para o serviço de transporte, transbordo e devolução da mercadoria, quando for o caso.

9.2. A contratada é responsável exclusiva por qualquer dano na prestação do serviço, seja na modalidade dolosa ou culposa.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que poderá receber **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e **definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.3. A ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá documento de autorização para a entrega dos bens.

10.4. A fiscalização de que trata este item que fará o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório será sumário e o definitivo terá o prazo de 15 dias corridos para análise da conformidade do material ao estabelecido neste Termo de Referência;

10.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = (TX)**

**I = ( 6 / 100 ) / 365**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anterior e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. a) Advertência pela falta do subitem 12.2 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2. b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.2 a 12.14;
- 12.2.3. c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.3 a 12.8 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.9 a 12.14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.3.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 12.3.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 12.3.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o estado ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 12.3.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 12.3.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de

Responsabilização - PAR;

12.3.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

12.3.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

12.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Seção**, em 18/12/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 18/12/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0764408** e o código CRC **BD5D85EC**.

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.873.784/0001-70 DUNS®: 944420572  
Razão Social: D. L. M. NUNES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/12/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2024
Receita Municipal	Validade:	14/12/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

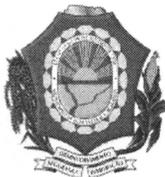
Validade: 31/05/2024

Emitido em: 19/12/2023 09:58

1 de 1

CPF: 756.XXX.XXX-68 Nome: JOSE CEZA ARAUJO

Ass: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Número: 006320/2023**

Nome/Razão Social: **D. L. M. NUNES LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **896256.1**

CPF/CNPJ: **20.873.784/0001-70**

Endereço: **AV GETULIO VARGAS, 6354 SALA A  
CENTRO - BOA VISTA - RR 69301077**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/12/2023.

Certidão válida até: **17/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100001490570000042523030006320202312183**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/12/2023 às 08:49:13



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 0764366 - DVMP, 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ao SCCC

Encaminho Certidão regularidade fiscal da empresa MULT INFORMÁTICA ( D. L. M. NUNES LTDA) para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 19/12/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0764366** e o código CRC **34518BAD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0764953 - SCCC, 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ao DOF.

Considerando os valores constantes no Termo de Referência - TR 0764408, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 19/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0764953** e o código CRC **9CB91C30**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mprp.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</b>	<b>Saldo em R\$</b>
03091004.2182	339030	98.464,20

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento</b>	<b>Fonte</b>
339030	7	1500.0101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,  
**Diretor(a) de Departamento**, em 19/12/2023, às 10:12, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0765030** e o código CRC **A7E63C87**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0765036 - SCCC, 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0761381.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0761932.

Considerando o Termo de Referência - TR 0764408.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0765030.

Remeto os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 19/12/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0765036** e o código CRC **EC129EEE**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0765040/2023

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0761381.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0761932.

Considerando o Termo de Referência - TR 0764408.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0765030.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo de aquisição de gêneros alimentícios ( Água mineral sem gás 2L, café e adoçante).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,  
**Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/12/2023, às 17:03, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0765040** e o código CRC **25A9FDDB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0765333 - SCCC, 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretoria-Geral.

Considerando a Decisão 0765040, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0764408 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 19/12/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0765333** e o código CRC **F19D6A72**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0765342 - DG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0764408, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor Geral - Em exercício**, em 20/12/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0765342** e o código CRC **94435F37**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0765904 - CPL, 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nesta data, promovo a remessa dos autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro, em caráter de **urgência**, para complementação da informação constante na Disponibilidade Orçamentária DVOF 0765030, especialmente o saldo constante no subelemento 7, em atendimento ao disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclareço, por fim, que o limite para Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da citada lei, atualmente corresponde a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Após, solicito o retorno dos autos a esta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 21/12/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0765904** e o código CRC **0E5966A3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mprp.mp.br

À CPL,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</b>	<b>Saldo em R\$</b>
03.091.004.2182	339030	98.464,20

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento</b>	<b>Fonte</b>
339030	7	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento 7 é de **R\$ 23.561,92**



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 21/12/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0765942** e o código CRC **55A25585**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PARECER - CPL**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização de Demanda DVMP 0761381, o qual solicita a **aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, em caráter de urgência, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.**

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, apurada a partir do **menor** dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SAX 0761932, com fundamento no art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preços juntadas nos documentos 0761938, 0761941 e 0761948.

Com fundamento na documentação acostada pela fiscalização, trata-se de demanda remanescente da Ata de Registro de Preços nº 30/2022 (doc.0673267 - Proc. SEI 19.26.1000000.0001615/2023-04), licitada no Pregão Eletrônico nº 4/2023 - SRP. Ocorre que, o beneficiário da referida Ata, J. P. BRAGA PESSOA LTDA (CNPJ 40.628.213/0001-87), até a presente data, **não efetuou a entrega** dos itens **89**: água mineral sem gás (2 litros), docs. 0764219, 0764218, 0764218, 0764212 e 0764214; **93**: adoçante líquido dietético e **94**: café torrado moído, ambos justificados nos Relatórios de Gestão Fiscal SAX 0765967 e 0765964.

No documento 0764408 consta o Termo de Referência SCCC delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0765342.

A autorização para abertura do processo consta na Decisão SCCC 0765040 e informação de disponibilidade orçamentária no documento 0765030, posteriormente complementada em 0765942 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 1500.0100.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer a obrigatoriedade de se realizar processo licitatório como regra basilar para compras públicas, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do **baixo valor** da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Por outro, **a situação apresentada demonstra a necessidade urgente da compra, vez que um dos itens representa bem de consumo essencial à vida humana: água mineral.**

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)** apresentou o menor valor total para o fornecimento do material de consumo, qual seja, **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0765942.

Em verdade, observa-se que o saldo orçamentário é inferior ao custo total da despesa, R\$ 23.561,92 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), frente aos R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição da água, café e adoçante. Entretanto, esta Comissão não vislumbra prejuízo à contratação visto que a entrega da água mineral ocorrerá de forma parcelada, conforme previsão do item 6.8 do Termo de Referência SCCC 0764408, com liquidação estimada em março/2024. Logo, em que pese o referido bem representar 88% do custo total, as aquisições a serem efetivadas ainda no Exercício 2023 (do qual restam apenas 10 dias) deverão obedecer ao saldo orçamentário disponível.

Ressalte-se também a realização de consulta junto às empresas H. S. NEVES JÚNIOR (CNPJ 36.616.851/0001-00), que apresentou o valor de R\$ 69.170,00, conforme doc. 0761938 e R. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ 23.767.832/0001-33), que apresentou o valor total de R\$ 69.810,00.

Por seu lado, a regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)** restam demonstradas, conforme documentos 0764926 e 0765830, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, o objeto pretendido deverá ser contratado diretamente, mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)** ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, **obedecida a disponibilidade orçamentária para o Exercício 2023.**

Impende destacar, ainda, que, por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, bem como o TR - Termo de Referência SCCC 0764408, nos itens 6.7 e 6.8, apontar o prazo de entrega para 20 (vinte) dias, para o café e adoçante e até 5 (cinco) dias úteis para a água mineral e, ainda, por não resultar em obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a futura Contratada tem ciência acerca dos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e assentiu todas as condições constantes no Termo de Referência SCCC 0764408, conforme correio eletrônico 0766000.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 21/12/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0765858** e o código CRC **6BEC7D6A**.

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.873.784/0001-70 DUNS®: 944420572  
Razão Social: D. L. M. NUNES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR**  
Data Aplicação: **04/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 2.699,93**  
Número do Processo: **0206010122011629A** Número do Contrato: **125/2018**  
Descrição/Justificativa: **A empresa descumpriu totalmente o contrato nº 125/2018 ao não efetuar a entrega do material requisitado, mesmo após prorrogação de prazo, qual findou em 16 de outubro de 2018.**

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**  
UASG Sancionadora: **160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **18/07/2016** Prazo Final: **01/08/2016**  
Número do Processo: **80551015672201692**  
Descrição/Justificativa: **Empresa deixou de apresentar documentação solicitada pelo pregoeiro, no prazo estipulado**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/12/2023 09:54:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. L. M. NUNES LTDA**  
CNPJ: **20.873.784/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

<b>DIAS</b>	<b>PROMOTOR(A)</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>31/03 a 03/04</b>	<b>DR. FELIPE HELLU MACEDO</b>	<b>(95) 99173-9178</b>
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

**PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

**I - ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

**II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo/Membro

**III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo/Membro

**IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE** - Chefe de Secretaria/Substituto

**V - MARCOS MILTON RODRIGUES** - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

**I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**

**II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**

**III - FABIANA SILVA E SILVA**

**IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**

**V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**

**VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**

**VII - JANIO LIRA JUCÁ**

**VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**

**IX - JOSE CEZA ARAUJO**

**X - LEONARDO SOLIGO GOMES**

**XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**

**XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA**

**XIII - MARCELO SEIXAS**

**XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES**

**XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES****XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.

**Data de Envio:**

21/12/2023 09:09:57

**De:**

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpr.mp.br>

**Para:**

dianamedeiros123@hotmail.com

**Assunto:**

Ciência do Termo de Referência

**Mensagem:**

À Senhora  
Diana Lúcia Medeiros Nunes  
D.L.M. NUNES - EPP  
Representante legal

Prezada

Ao cumprimentá-la, em atenção ao processo SEI 19.26.1000000.0013337/2023-20, cujo objeto é "aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, para atender demanda do Ministério Público Estadual de Roraima", encaminho Termo de Referência para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidade e, querendo contratar com este MPPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, conforme proposta comercial apresentada por esta empresa em 11/12/2023 (anexa).

Estamos à disposição.

Ana Paula Veras de Paula  
Chefe de Divisão  
CPL/MPPRR  
3621-2905

**Anexos:**

TR\_\_Termo\_de\_Referencia\_0764408.pdf  
Cotacao\_0761948\_COTACAO\_DA\_EMPRESA\_MULT\_INFORMATICA.PDF

---

**Re: Ciência do Termo de Referência**

---

**De :** DIANA MEDEIROS <dianamedeiros123@hotmail.com>

qui., 21 de dez. de 2023 10:09

**Assunto :** Re: Ciência do Termo de Referência

**Para :** MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpr.mp.br>

De acordo nesta data para providências.  
Diana. D L M

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpr.mp.br>

**Enviado:** Thursday, December 21, 2023 9:09:58 AM

**Para:** dianamedeiros123@hotmail.com <dianamedeiros123@hotmail.com>

**Assunto:** Ciência do Termo de Referência

À Senhora  
Diana Lúcia Medeiros Nunes  
D.L.M. NUNES - EPP  
Representante legal

Prezada

Ao cumprimentá-la, em atenção ao processo SEI 19.26.1000000.0013337/2023-20, cujo objeto é "aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, para atender demanda do Ministério Público Estadual de Roraima", encaminho Termo de Referência para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidade e, querendo contratar com este MPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, conforme proposta comercial apresentada por esta empresa em 11/12/2023 (anexa).

Estamos à disposição.

Ana Paula Veras de Paula  
Chefe de Divisão  
CPL/MPRR  
3621-2905

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PARECER - ASSJURDG**

**PROCESSO SEI 13337/2023-20**

**ORIGEM:** Departamento Administrativo

**ASSUNTO:** Aquisição de de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, em caráter de urgência, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização de Demanda DVMP 0761381, o qual solicita a aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, em caráter de urgência, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

RFD – Requerimento de Formalização da Demanda, evento de nº 0761381;

Pesquisa de Preços, evento de nº 0761932;

Cotações, eventos de nºs 0761938, 0761941 e 0761948;

Termo de Referência, eventos de nº 0764408;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0765942;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0765040;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0763542;

Parecer emitido pela Comissão dos Agentes de Contratação, evento de nº 0765858;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 0765839;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, evento de nº 0765830.

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Requerimento de Formalização da Demanda (0761381) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0764408 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, apurada a partir do **menor** dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SAX 0761932, com fundamento no art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preços juntadas nos documentos 0761938, 0761941 e 0761948 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão dos Agentes de Contratação, que se manifestou pela dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)** ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, **obedecida a disponibilidade orçamentária para o exercício 2023**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0765942, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que as contratadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, serão exigidas as documentações para habilitação, vide evento de nº 0765830, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativas de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, evento de nº 0765040 e 0764408, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 0765839, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo

vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

As empresas consultadas foram:

H. S. NEVES JÚNIOR (CNPJ 36.616.851/0001-00), que apresentou o valor de R\$ 69.170,00, conforme doc. 0761938; e R. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ 23.767.832/0001-33), que apresentou o valor total de R\$ 69.810,00.

Dentre as empresas consultadas, a empresa **D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)** apresentou o menor valor total para o fornecimento do material de consumo, qual seja, **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não se vislumbra óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

*“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras<sup>1</sup>”.*

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Demais disso, em virtude da entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual resta-se dispensado, em consonância ao art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70) ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) .

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 22/12/2023, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766135** e o código CRC **0D309D83**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DECISÃO/PGJ**

**PROCESSO SEI 6781/2023-99**

**ORIGEM:** Departamento Administrativo

**ASSUNTO:** Aquisição de uniforme completo a ser fornecido aos servidores que exercem os cargos de auxiliar de limpeza e copa, ou outros cargos lotados na Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0766135 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70) ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) .

3. Autorizo a emissão da nota de empenho limitada ao saldo orçamentário, qual seja, R\$ 23.561,92 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Assinalo que em razão do objeto ser entregue de modo parcelado, inexistente prejuízo quanto ao saldo orçamentário ser inferior ao valor total da despesa neste momento.

4. À CPL e ao DOF para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,  
**Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/12/2023, às 13:22, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0766136** e o código CRC **639D6358**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0766432 - DOF, 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

Para emissão da nota de empenho no valor autorizado.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor(a) de Departamento**, em 26/12/2023, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766432** e o código CRC **3951DA99**.



Expediente em 26/12/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0013337/2023-20
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, em caráter de urgência, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
<b>CONTRATADO:</b>	D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)
<b>VALOR:</b>	R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	22 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 26/12/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766492** e o código CRC **C6E2CE69**.

19.26.1000000.0013337/2023-20

0766492v4



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**OFÍCIO - CPL - Nº 108/2023**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima  
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 26/12/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- Extrato de Dispensa de Licitação;
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Agente de Contratação**, em 26/12/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766507** e o código CRC **27825E43**.

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 11214480

**Usuário Externo (signatário):** Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles  
**Data e Horário:** 26/12/2023 09:11:36  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 15101.014828/2023.89  
**Interessados:**

Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

<b>- Documento Principal:</b>	
- Requerimento de Publicação	11214476
<b>- Documentos Essenciais:</b>	
- Ofício nº 108/2023 - CPL/MPRR	11214478
- Requerimento de Publicação	11214479

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor Geral - Em exercício**, em 26/12/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0764782** e o código CRC **C55F2592**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0013337/2023-20
OBJETO:	Aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, em caráter de urgência, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)
VALOR:	R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	22 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 26/12/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766492** e o código CRC **C6E2CE69**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0011417/2023-41
OBJETO:	Locação de 2 (dois) terrenos visando a expansão da área de estacionamento de veículos de servidores, estagiários, colaboradores e comunidade em geral, bem como armazenamento de materiais, insumos e mobiliário do Ministério Público do Estado de Roraima, pelo período de 3 (três) anos.
FUND. LEGAL:	Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA:	ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI (CPF 518.890.806-91)
VALOR:	R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
AUTORIZAÇÃO :	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	22 de dezembro de 2023

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

## PORTARIA Nº 624/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FRANCISCO ANTONIO DELMIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 017.793.732-79, do cargo comissionado de Assessor Administrativo III - código MPC/CCA – III.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## PORTARIA Nº 625/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENER CLEI LIMA DE MESQUITA, CPF nº 381.992.702-68, no cargo comissionado de Assessor Administrativo III - código MPC/CCA - III.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## PORTARIA Nº 626/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JULIANA PEREIRA UCHOA, CPF nº 748.046.932-20, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II - código MPC/CCA – II.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## PORTARIA Nº 628/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL VERAS DE PAULA, CPF nº 525.265.692-49, no cargo comissionado de Assessor Administrativo II - código MPC/CCA - II.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0013337/2023-20
OBJETO:	Aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, em caráter de urgência, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.

FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	D. L. M. NUNES LTDA (CNPJ 20.873.784/0001-70)
VALOR:	R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	22 de dezembro de 2023
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, <b>Chefe de Divisão</b> , em 26/12/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> informando o código verificador <b>0766492</b> e o código CRC <b>C6E2CE69</b> .

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0011417/2023-41
OBJETO:	Locação de 2 (dois) terrenos visando a expansão da área de estacionamento de veículos de servidores, estagiários, colaboradores e comunidade em geral, bem como armazenamento de materiais, insumos e mobiliário do Ministério Público do Estado de Roraima, pelo período de 3 (três) anos.
FUND. LEGAL:	Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA:	ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI (CPF 518.890.806-91)
VALOR:	R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA ASSINATURA:	DA 22 de dezembro de 2023
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, <b>Chefe de Divisão</b> , em 26/12/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> informando o código verificador <b>0766497</b> e o código CRC <b>04F63F13</b> .

### POLICIA CIVIL

JULGAMENTO Nº 11211959/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-II

Boa Vista/RR, 25 de dezembro de 2023.

Sindicância Investigativa nº 19105.014278/2021.57

Investigados: Servidores da Central de Flagrante.

Vistos e examinados estes autos.

A presente Sindicância Investigativa foi instaurada através da Portaria n.º 1313/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4008, de 23.07.2021, com escopo de identificar o servidor da Central de Flagrante que supostamente agredira os custodiados G. A. dos S. e J. A. A. J., presos em flagrante delito através do APF n.º 1458/2021 (Projudi n.º 0818383-15.2021.8.23.0010), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Em face disto, constituiu-se a competente comissão sindicante que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.

Finalizado os trabalhos apuratórios através de relatório (Ep. 11143193) a comissão sindicante, presidida pela DPC Gianne Delgado Gomes, conclui:

«...Consta na gravação da audiência de custódia o flagranteado **J. A. A. J.** relatando que **foi agredido no momento de sua prisão pela cavalaria, que um policial lhe derrubou no chão e pisou em cima dele, bem como lhe bateu no rosto. Ao ser perguntado ao custodiado G. A. DOS S. se este também havia sido agredido o mesmo respondeu que não sofreu agressões por parte dos policiais que o prenderam (vídeo salvo na página do Setor Criminal - Audiência de**

# Ato de Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 04/01/2024

**Local:** Boa Vista/RR **Órgão:** ESTADO DE RORAIMA **Unidade compradora:** 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 84012012000126-1-000002/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante líquido, em caráter de urgência, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 56.950,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 56.950,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Adoçante aspecto físico: líquido, ingredientes: ciclamato + sacarina, tipo: dietético	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	<a href="#">🔍</a>
2	Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	15000	R\$ 3,36	R\$ 50.400,00	<a href="#">🔍</a>
3	Café apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: blend arábica e conilon	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



[⏪ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

## Informações detalhadas da dispensa nº. 13337/2023

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 13337/2023

Identificador no TCE:	79428	Valor da dispensa:	56.950,00
Processo administrativo:	13337/2023	Soma dos lotes:	56.950,00
Data da dispensa:	22/12/2023	Soma das dotações:	56.950,00
Data do primeiro envio:	28/12/2023	Valor do resultado:	56.950,00
Data do último envio:	28/12/2023	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA	<b>Enviada:</b>	<b>Sim</b>
Orgãos participantes:	PGJ		
Finalidade :	Compras		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Não Se Aplica		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2023 em que o MPRR celebrou conjuntamente com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 4/2023 pela empresa J P BRAGA PESSOA LTDA, oriundo do (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04, para o a aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha, água mineral sem gás em garrafão de 20 litros (somente o líquido), água mineral sem gás (2 litros) e água mineral sem gás (350ml), para atender demanda do Ministério Público de Roraima.		
Objeto:	Aquisição de materiais de gêneros alimentícios água mineral sem gás (2 litros), café e adoçante, para atender demanda do Ministério Público Estadual de Roraima.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)